

ATA DA 112ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezessete (05.06.2017), às quatorze horas e vinte minutos (14h20min), no Plenário dos Colegiados Sônia Maria Araújo Pinheiro, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para a sua 112ª Sessão Ordinária, sob a presidência do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador-Geral de Justiça. Registrou-se a ausência justificada da Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães. Constatou-se ainda as presenças do Dr. Luciano Cesar Casaroti, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, do Dr. Edson Azambuja, 9º Promotor de Justiça da Capital, do Dr. Francisco José Pinheiro Brandes Júnior, Promotor de Justiça de Cristalândia, do Dr. José Kasuo Otsuka, Assessor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CESAF, e de diversos servidores da Instituição. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação de atas; 2) Eleição de Secretário e de Secretário Substituto do Colégio de Procuradores de Justiça; 3) Autos CPJ nº 037/2016 – Requerimento de providência quanto à divisão de processos judiciais existentes na 28ª Promotoria de Justiça da Capital entre as Promotorias de Justiça do Patrimônio Público (interessado: Dr. Adriano Cesar Pereira das Neves; relatoria: CAI; em diligência na Corregedoria Geral do Ministério Público); 4) Autos CPJ nº 001/2017 – Requerimento de criação da 2ª Promotoria de Justiça de Cristalândia (interessado: Dr. Francisco José Pinheiro Brandes Júnior; relatoria: CAI); 5) Autos CPJ nº 006/2017 – Proposta de criação de Promotoria de Justiça, na Comarca de Araguaína, com atribuição privativa na área de violência doméstica (interessado: Dr. Adriano Zizza Romero; relatoria: CAI); 6) Autos CPJ nº 011/2017 – Requerimento de criação de Promotoria de Justiça especializada em trânsito (interessados: Ministério das Cidades e DENATRAN; relatoria: CAI); 7) Autos CPJ nº 014/2017 – Revisão das atribuições da 7ª Promotoria de Justiça da Capital (interessada: Dra. Maria Natal de Carvalho Wanderley; relatoria: CAI); 8) Autos CPJ nº 016/2017 – Definição das atribuições da 2ª Promotoria de Justiça de Miranorte e da 2ª Promotoria de Justiça de Augustinópolis (interessado: Conselho Superior do Ministério Público; relatoria: CAI); 9) Proposta de Alteração do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça – Permanência em pauta de processos não

julgados (interessada: Secretaria do CPJ); 10) Proposta de Alteração da Lei Orgânica do Ministério Público – Pedido de vista de processo em pauta (interessada: Secretaria do CPJ); 11) Cronograma de cumprimento do disposto nos artigos 22 e 27 da Resolução CNMP nº 156/2016 (interessada: Comissão Permanente de Segurança Institucional); 12) Memorando nº 117/2017 – Solicita a regulamentação do E-Ext, especificamente no tocante às Notícias de Fato (interessada: Dra. Kátia Chaves Gallieta); 13) E-Doc nº 07010163785201715 – Relatórios de Inspeção do CAOMA e da Promotoria de Justiça de Tocantínia (interessada: Corregedoria Geral do Ministério Público); 14) E-Doc nº 07010164353201713 – Relatório de Inspeção do CAOPIJ (interessada: Corregedoria Geral do Ministério Público); 15) Mem. Gab/APGJ/Nº 127/2017 – Comunica o arquivamento da Reclamação Disciplinar CNMP nº 1.00551/2016-39 (interessado: Procurador-Geral de Justiça); 16) Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC's: 16.1) Ofício nº 104/2017-1ªPJ – Comunica o arquivamento de PIC (interessado: Dr. Daniel José de Oliveira Almeida); 16.2) Ofício nº 105/2017-1ªPJ – Comunica o oferecimento de denúncia com base em PIC (interessado: Dr. Daniel José de Oliveira Almeida); 16.3) Ofícios nºs. 106, 107, 108, 117 e 129/2017-1ªPJ – Comunicam a instauração de PIC's (interessado: Dr. Daniel José de Oliveira Almeida); 16.4) Ofício nº 044/2017 e E-Doc nº 07010161558201747 – Comunicam a instauração de PIC's (interessado: Dr. Benedicto de Oliveira Guedes Neto); 16.5) Ofício nº 059/2017/2ªPJ-ARN – Comunica a prorrogação de prazo para a conclusão de PIC (interessado: Dr. Benedicto de Oliveira Guedes Neto); 16.6) E-Doc nº 07010161478201791 – Comunica o arquivamento de PIC (interessado: Dr. Benedicto de Oliveira Guedes Neto); 16.7) Ofício nº 114/2017/13ªPJ-ARN – Comunica o arquivamento de PIC (interessada: Dra. Priscilla Karla Stival Ferreira); 16.8) Ofício nº 128/2017/13ªPJ-ARN – Comunica a instauração de PIC (interessada: Dra. Priscilla Karla Stival Ferreira); 16.9) Ofício nº 055/2017/1ªPJ – Comunica o arquivamento de PIC (interessado: Dr. Rafael Pinto Alamy); 16.10) Ofício nº 056/2017/1ªPJ – Comunica a instauração de Ação Penal com base em PIC (interessado: Dr. Rafael Pinto Alamy); 16.11) E-Doc nº 07010162835201739 – Comunica a prorrogação de prazo para a conclusão de PIC (interessado: Dr. Leonardo Gouveia Olhê Blanck); 16.12) E-Doc nº 07010159915201715 – Comunica a prorrogação de prazos para a conclusão de PIC's (interessado: Dr. Vinicius de

Oliveira e Silva); 16.13) E-Docs nºs 07010164068201719 e 07010164406201712 – Comunicam a instauração de PIC's (interessado: Dr. Vinicius de Oliveira e Silva); 16.14) E-Doc nº 07010163317201732 – Comunica a instauração de PIC (interessado: Dr. Rui Gomes Pereira da Silva Neto); 16.15) E-Doc nº 07010163407201723 – Comunica a instauração de PIC (interessada: Dra. Luma Gomides de Souza); 16.16) E-Doc nº 07010163743201776 – Comunica a instauração de PIC (interessado: Dr. Caleb de Melo Filho); 16.17) E-Docs nºs. 07010164387201716 e 07010164640201723 – Comunicam a instauração de PIC's (interessada: Dra. Cristina Seuser); e 17) Outros assuntos. De início, colocou-se em apreciação as **Atas da 111ª Sessão Ordinária, da 109ª Sessão Extraordinária e da Sessão Solene de Posse de Promotores de Justiça Substitutos**, todas realizadas no mês de maio de 2017, que restaram aprovadas à unanimidade. Logo após, passou-se à **Eleição de Secretário e de Secretário Substituto do Colégio de Procuradores de Justiça**, tendo em vista os termos dos mandatos em 01/06/2017. Com a palavra, os Drs. Elaine Marciano Pires e Ricardo Vicente da Silva, que atualmente ocupam os cargos, respectivamente na condição de titular e de substituto, colocaram-se à disposição para mais uma recondução. Não havendo nenhuma objeção, ambos restaram aclamados como reeleitos para um novo mandato de 2 (dois) anos. Ato contínuo, colocou-se novamente em apreciação os **Autos CPJ nº 037/2016**, de relatoria da Comissão de Assuntos Institucionais, que tratam do Requerimento, da lavra do Dr. Adriano César Pereira das Neves, 28º Promotor de Justiça da Capital, de providência quanto à divisão de processos judiciais existentes na 28ª Promotoria de Justiça da Capital entre as Promotorias de Justiça do Patrimônio Público da Capital. Primeiramente, a Secretária lembrou que na 111ª Sessão Ordinária, realizada em 08/05/2017, o Colegiado: 1) deferiu, por maioria, o pedido de divisão de processos judiciais existentes na 28ª Promotoria de Justiça da Capital; e 2) deliberou, à unanimidade, pela devolução dos autos à Corregedoria Geral do Ministério Público, a fim de se verificar, junto aos Promotores de Justiça interessados, a melhor forma de distribuição, levando em conta o quantitativo e a natureza dos feitos. Esclareceu ainda que o Dr. Edson Azambuja, 9º Promotor de Justiça da Capital, protocolou, na presente data, **Pedido de Reconsideração** para que o Colégio de Procuradores de Justiça reforme a decisão proferida nos autos, exercendo o juízo de retratação e decidindo pelo indeferimento do pedido de redistribuição dos processos judiciais da

28ª Promotoria de Justiça da Capital, por violação ao Princípio Constitucional do Promotor Natural. Com a palavra, o Dr. João Rodrigues Filho, na condição de Corregedor-Geral, considerando o pleito formulado pelo Dr. Edson Azambuja e que, até o presente momento, não houve acordo entre os promotores interessados, propôs a postergação do presente julgamento para a próxima sessão, no intuito de se buscar, mais uma vez, um entendimento comum acerca da distribuição dos feitos ora em discussão. Em votação, esta proposta restou acolhida à unanimidade. Dando prosseguimento, colocou-se em apreciação diversos feitos de relatoria da Comissão de Assuntos Institucionais, que foram apresentados pelo seu presidente, Dr. José Maria da Silva Júnior, discutidos e deliberados na seguinte ordem: 1) **Autos CPJ nº 001/2017**. Interessado: Dr. Francisco José Pinheiro Brandes Júnior, Promotor de Justiça de Cristalândia. Assunto: Requerimento de criação da 2ª Promotoria de Justiça de Cristalândia. Parecer da CAI: *“(…) infere-se que a Promotoria de Justiça de Pium possui plenas condições de receber parte das atribuições da PJ de Cristalândia, razão pela qual a CAI propõe que o Colégio de Procuradores inclua, nas atribuições da PJ de Pium, os feitos Criminais (369), relativos a entorpecentes (22) e de Violência Doméstica (34), sendo que, havendo choque de audiências, o substituto automático, titular de Cristalândia, se encarregará de realizá-las. Alternativamente, considerando que foi informado pelo requerente que a PJ de Cristalândia já possui 2 (dois) gabinetes montados, com estrutura física, material e de pessoal adequados ao funcionamento pleno de mais um Órgão de Execução ministerial, a CAI propõe a imediata criação da 2ª PJ de Cristalândia, na mesma esteira dos procedimentos adotados para a criação das 2ªs PJ de Miranorte e de Augustinópolis, por meio da instalação, desativação e remanejamento de uma PJ atualmente não instalada (São Sebastião do Tocantins ou Monte do Carmo, por exemplo), encaminhando-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público para a providências de mister.”*. Na oportunidade, a palavra foi concedida ao Dr. Francisco Brandes, que sustentou, em resumo, que: 1) a maior dificuldade da Promotoria de Justiça de Cristalândia, hoje, é a questão ambiental envolvendo o agronegócio no Município de Lagoa da Confusão; 2) foi proposta ação civil pública para tentar resolver ou ao menos minimizar os transtornos decorrentes da retirada de água das Bacias Hidrográficas do Rio Formoso e do Araguaia para abastecer as fazendas da região; 3) o atual volume de trabalho dificulta o imprescindível acompanhamento, por parte do Ministério Público,

desta situação; e 4) o problema na promotoria não é de estrutura física nem de pessoal de apoio, mas sim de gestão intelectual, sendo necessária a chegada de mais um membro para distribuir a demanda existente. Após amplo debate sobre o assunto, em votação, o parecer da CAI restou acolhido à unanimidade, especificamente no tocante à instalação da Promotoria de Justiça de Monte do Carmo e a declaração de sua vacância, pelo Conselho Superior do Ministério Público, e o seu imediato remanejamento para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Cristalândia, com a ressalva de que, até a efetivação desta medida, o Procurador-Geral de Justiça designe a Promotora de Justiça de Pium, Dra. Munique Teixeira Vaz, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Cristalândia nos feitos criminais, exceto nas audiências. 2) **Autos CPJ nº 006/2017**. Interessado: Dr. Adriano Zizza Romero, Coordenador do CAOCID em substituição. Assunto: Proposta de criação de Promotoria de Justiça, na Comarca de Araguaína, com atribuição privativa na área de violência doméstica. Parecer da CAI: *“(...) Assim, embora entenda ser o caso de dotar a 11ª PJ de Araguaína com atuação exclusiva no combate à violência doméstica, não necessariamente isto implica na criação de outra Promotoria de Justiça. Deste modo, a CAI posiciona-se pelo arquivamento do feito e o encaminhamento de expediente, à Corregedoria Geral do MP, para que, a exemplo do que foi feito em relação a Palmas, com base nos dados das suas últimas inspeções, promova estudo no sentido de verificar para qual Promotoria de Justiça se poderia migrar as atribuições de tutela de idosos e pessoas com deficiência.”*. Na ocasião, o Dr. Marco Antonio Alves Bezerra apresentou proposta no sentido de que a Corregedoria Geral do Ministério Público também realize estudo, tendo em vista os dados das últimas inspeções ordinárias, visando à redistribuição das atribuições de todas as Promotorias de Justiça de Araguaína. Em votação, o parecer da CAI e a proposta do Dr. Marco Antonio restaram acolhidos à unanimidade. 3) **Autos CPJ nº 011/2017**. Interessados: Ministério das Cidades e DENATRAN. Assunto: Requerimento de criação de Promotoria de Justiça especializada em trânsito. Parecer da CAI: *“(...) diante dos custos associados e do formato da organização do MP no Tocantins, torna-se inviável a criação de promotorias de justiça com atuação exclusiva na referida área, razão pela qual a CAI manifesta-se pelo arquivamento do feito. Contudo, diante dos números apresentados e das demandas expostas no expediente, a CAI entende que o pleito constitui notícia de fato que merece uma*

*investigação ministerial no que concerne (1) às omissões dos órgãos estatais e municipais na prevenção e repressão às infrações de trânsito; (2) aos prejuízos e impactos ao sistema de saúde em face dos acidentes fatais e não fatais; (3) à inoperância do Estado e dos Municípios na redução dos riscos associados à segurança viária; (4) à falta de transparência dos valores arrecadados com as infrações e sua respectiva destinação; (5) à inoperância estatal em face da inadimplência das multas impostas; (6) às falhas no sistema de segurança veicular; e (7) à frouxidão do poder de polícia administrativo no trânsito. Tal investigação, que pode levar à responsabilização administrativa, civil e penal, pode contar inclusive com as informações que o requerente se dispôs a encaminhar, razão pela qual determina-se à Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça a extração de cópia e sua remessa ao Cartório Distribuidor de 1ª Instância para o devido encaminhamento a uma das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público da Capital, para os fins de mister.”. Em votação, o parecer restou acolhido à unanimidade. 4) **Autos CPJ nº 014/2017**. Interessada: Dra. Maria Natal de Carvalho Wanderley. Assunto: Revisão das atribuições da 7ª Promotoria de Justiça da Capital. Parecer da CAI: “(...) o entendimento da CAI é de que o pleito não prospera, ante o fato de que, ainda com a inclusão da atuação perante a 1ª e 5ª Vara Cíveis, o número total de feitos vinculados ao e-Proc, ou seja, 593 (quinhentos e noventa e três), ainda é relativamente baixo, sendo que, destes, apenas 84 (oitenta e quatro) são da 1ª Vara Cível e 50 (cinquenta) da 5ª Vara Cível. No tocante aos choques de audiências, existe uma tabela de 1ª, 2ª e 3ª substituições automáticas, justamente para suprir tais situações. Fazendo uma breve digressão acerca do procedimento adotado para a última redistribuição de atribuições na Capital, é oportuno lembrar que esta foi iniciada por provocação da Corregedoria Geral do MP/TO, a partir de dados e considerações da última inspeção realizada em Palmas, sendo precedida da possibilidade de manifestação dos promotores interessados, até final deliberação em extensa sessão do Colegiado, com a apresentação das devidas justificativas para cada alteração promovida, razão pela qual, entendendo que o pleito não se justifica, a CAI, por unanimidade dos seus membros, manifesta-se pelo seu indeferimento e consequente arquivamento dos autos.”. Em votação, o parecer restou acolhido à unanimidade. E 5) **Autos CPJ nº 016/2017**. Interessado: Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: Definição das atribuições da 2ª Promotoria de Justiça de*

Miranorte e da 2ª Promotoria de Justiça de Augustinópolis. Parecer da CAI: “(...) *Tendo em vista as considerações dos atuais titulares quanto à distribuição de atribuições dos referidos órgãos de execução, a pedido do CSMP – Dra. Thaís Massilon Bezerra Cisi, 1ª Promotora de Justiça de Miranorte (fls. 7/8) e Dr. Paulo Sérgio Ferreira de Almeida, 1º Promotor de Justiça de Augustinópolis (fls. 19/20) –, a CAI, após acurada análise dos autos, manifesta-se pela homologação das propostas formuladas, apenas retificando, no caso de Miranorte, que a atribuição perante o controle externo da atividade policial recaia sobre a Promotoria Cível, de modo a evitar embaraços na atuação da Promotoria Criminal que, em geral, atua com o apoio das polícias no exercício do seu mister. Assim, propõe-se as seguintes atribuições: 1ª **PJ de Miranorte** – Cível e Controle Externo da Atividade Policial; 2ª **PJ de Miranorte** – Criminal; 1ª **PJ de Augustinópolis** – Criminal, Execução Penal e Juizados Especiais; e 2ª **PJ de Augustinópolis** – Cível, Família, Infância e Juventude e Controle Externo da Atividade Policial.”. Em votação, o parecer restou acolhido à unanimidade. Em seguida, o Dr. Clenan Renaut informou que, por deliberação tomada na última sessão ordinária deste Colegiado, em consulta junto à Corregedoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público acerca da **Proposição 6.3 do Relatório Conclusivo de Correição Extraordinária – Procedimento de Inspeção nº 425/2016-94**, restou esclarecido que a mesma foi devidamente suprida pela redefinição de atribuições das Promotorias de Justiça da Capital, ocorrida na 110ª Sessão Ordinária do CPJ, em 03/04/2017, que resultou no Ato PGJ nº 036/2017, de 06/04/2017. Na sequência, a Secretária apresentou (1) **Proposta de Alteração do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça**, visando à inclusão de parágrafo único ao seu artigo 40, nos seguintes termos: “*Parágrafo único – Os processos não julgados permanecerão em pauta, observada a ordem de inclusão, devendo ser registrados eventuais pedidos de vista, com a indicação do autor do pedido e da data em que foram realizados.*”; e (2) **Proposta de Alteração da Lei Orgânica do Ministério Público**, para o fim de suprimir o inciso VI do seu artigo 23, que dispõe: “*VI – em caso de pedido de vista de processo em pauta, será convocada obrigatoriamente sessão extraordinária para a deliberação em torno do assunto, dentro dos 10 (dez) dias subsequentes, salvo se a maioria absoluta do Colegiado decidir dilatar esse prazo; ressalvada a hipótese de impossibilidade absoluta, devidamente comprovada, o membro autor do pedido de**

vista deverá trazer o processo à deliberação, no dia marcado para a sessão, sob pena de responsabilidade funcional;”. Em votação, ambas as propostas restaram acolhidas à unanimidade. Na oportunidade, propôs ainda que, até a efetivação da alteração legislativa ora aprovada, **o Colegiado deixe previamente autorizada, de forma perene, a dilação do prazo previsto no inciso VI, do artigo 23, da LOEMP**, ou seja, que em caso de pedido de vista, o processo permaneça em pauta, não sendo necessária a convocação de sessão extraordinária exclusivamente para o seu julgamento, a fim de compatibilizar o procedimento recém aprovado, de acordo com a mencionada resolução do CNMP. Em votação, esta proposta também restou acolhida à unanimidade. Logo após, o Dr. José Maria, na condição de Presidente da Comissão Permanente de Segurança Institucional, apresentou o **Cronograma de cumprimento do disposto no artigo 27 da Resolução CNMP nº 156/2016**, que *“Institui a Política de Segurança Institucional e o Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público, e dá outras providências.”*, que restou referendado à unanimidade. Ato contínuo, colocou-se em apreciação o **Memorando nº 117/2017**, em que a Dra. Kátia Chaves Gallieta, 23ª Promotora de Justiça da Capital, solicita a regulamentação do E-Ext, especificamente no tocante às Notícias de Fato. Com a palavra, a Secretária esclareceu que, consultado acerca do pleito, o Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, Presidente da Comissão de Implantação do Sistema Extrajudicial, informou que, do ponto de vista técnico, é possível a implementação de novos prazos para as Notícias de Fato, porém, a seu ver, faz-se necessária uma deliberação prévia do Conselho Superior do Ministério Público acerca do tema, tendo em vista os prazos previstos nas Resoluções nºs. 003/2008/CSMP e 023/2007/CNMP. O Dr. João Rodrigues, por sua vez, ressaltou que o pedido não trata de alteração de prazo, mas sim de mera adequação do *software*, razão pela qual propôs o seu encaminhamento à Comissão de Implantação do Sistema Extrajudicial, visando à adequação do Sistema E-Ext para que, quando da remessa interna de Notícia de Fato a outro Membro da Instituição, seja-lhe concedido integralmente o prazo legal de 30 (trinta) dias, previsto nas Resoluções nºs. 003/2008/CSMP e 023/2007/CNMP, independentemente do lapso temporal em que o documento tenha permanecido sob a responsabilidade do Membro remetente, de acordo com o pleito formulado pela Dra. Kátia Gallieta. Em votação, a proposta restou acolhida à unanimidade. Em seguida, a palavra foi concedida ao Dr. João Rodrigues,

Corregedor-Geral, que prestou esclarecimentos e apresentou, para conhecimento, os **Relatórios de Inspeção da Promotoria de Justiça de Tocantínia, do Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente – CAOMA e do Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância e Juventude – CAOPIJ**, encaminhados através dos E-Docs nºs. 07010163785201715 e 07010164353201713. Na sequência, o Presidente e o Corregedor-Geral teceram considerações e apresentaram, para conhecimento, o **Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 001/2017**, que *“Dispõe sobre a Pesquisa de Valoração dos Atos Ministeriais”*, que visa o dimensionamento e a redistribuição de recursos humanos no âmbito do Ministério Público Estadual, de forma a mensurar a lotação nas unidades, observando critérios objetivos de volume e de complexidade de trabalhos, bem como a priorização da área finalística. Logo após, a Secretária apresentou, para conhecimento, o **Mem. Gab/APGJ/Nº 127/2017**, da lavra do Procurador-Geral de Justiça, que comunica o arquivamento da Reclamação Disciplinar CNMP nº 1.00551/2016-39, instaurada de ofício pela Corregedoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público para o acompanhamento dos julgamentos dos Autos CSMP nº 013/2014 e CPJ nº 030/2016. Por fim, apresentou, também para conhecimento, **Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC's**, a saber: 1) **Ofício nº 104/2017-1ªPJ**. Interessado: Dr. Daniel José de Oliveira Almeida. Assunto: Comunica o arquivamento do PIC nº 004/2016; 2) **Ofício nº 105/2017-1ªPJ**. Interessado: Dr. Daniel José de Oliveira Almeida. Assunto: Comunica o oferecimento de denúncia com base no PIC nº 002/2017; 3) **Ofícios nºs. 106, 107, 108, 117 e 129/2017-1ªPJ**. Interessado: Dr. Daniel José de Oliveira Almeida. Assunto: Comunicam a instauração dos PIC's nºs. 006, 007, 008, 009 e 010/2017; 4) **Ofício nº 044/2017 e E-Doc nº 07010161558201747**. Interessado: Dr. Benedicto de Oliveira Guedes Neto. Assunto: Comunicam a instauração dos PIC's nºs. 003 e 004/2017; 5) **Ofício nº 059/2017/2ªPJ-ARN**. Interessado: Dr. Benedicto de Oliveira Guedes Neto. Assunto: Comunica a prorrogação de prazo para a conclusão do PIC nº 001/2017; 6) **E-Doc nº 07010161478201791**. Interessado: Dr. Benedicto de Oliveira Guedes Neto. Assunto: Comunica o arquivamento do PIC nº 002/2017; 7) **Ofício nº 114/2017/13ªPJ-ARN**. Interessada: Dra. Priscilla Karla Stival Ferreira. Assunto: Comunica o arquivamento do PIC nº 003/2016; 8) **Ofício nº 128/2017/13ªPJ-ARN**. Interessada: Dra. Priscilla Karla Stival Ferreira. Assunto:

Comunica a instauração do PIC nº 002/2017; 9) **Ofício nº 055/2017/1ªPJ**. Interessado: Dr. Rafael Pinto Alamy. Assunto: Comunica o arquivamento do PIC nº 008/2016; 10) **Ofício nº 056/2017/1ªPJ**. Interessado: Dr. Rafael Pinto Alamy. Assunto: Comunica a instauração de Ação Penal com base no PIC nº 008/2016; 11) **E-Doc nº 07010162835201739**. Interessado: Dr. Leonardo Gouveia Olhê Blanck. Assunto: Comunica a prorrogação de prazo para a conclusão do PIC nº 001/2017; 12) **E-Doc nº 07010159915201715**. Interessado: Dr. Vinicius de Oliveira e Silva. Assunto: Comunica a prorrogação de prazos para a conclusão dos PIC's nºs. 005 e 006/2015; 13) **E-Docs nºs 07010164068201719 e 07010164406201712**. Interessado: Dr. Vinicius de Oliveira e Silva. Assunto: Comunicam a instauração dos PIC's nºs. 001 e 002/2017; 14) **E-Doc nº 07010163317201732**. Interessado: Dr. Rui Gomes Pereira da Silva Neto. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 001/2016; 15) **E-Doc nº 07010163407201723**. Interessada: Dra. Luma Gomides de Souza. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 001/2017; 16) **E-Doc nº 07010163743201776**. Interessado: Dr. Caleb de Melo Filho. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 003/2017; e 17) **E-Docs nºs. 07010164387201716 e 07010164640201723**. Interessada: Dra. Cristina Seuser. Assunto: Comunicam a instauração dos PIC's nºs. 094 e 097/2017. Encerrados os itens constantes da pauta, passou-se à discussão de **outros assuntos**. Primeiramente, o Presidente procedeu à leitura do **Mem. Gab/APGJ/Nº 130/2017**, informando que foi instaurado, no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, o Procedimento Administrativo nº 001/2017, tendo por objeto o *“acompanhamento da implantação, pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, das diretrizes decorrentes da efetivação da Carta de Brasília”*. Ato contínuo, a Dra. Vera Álvares Roca Lira, na condição de Coordenadora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CESAF, informou que nos próximos dias 10 e 11/06/2017 será promovido o **Curso de Atualização de Direção Defensiva e Evasiva** aos motoristas oficiais do MPTO. Por fim, o Dr. Marco Antonio, retomando o assunto da **questão ambiental relativa ao agronegócio no Município de Lagoa da Confusão**, pediu ao Procurador-Geral de Justiça que envie todos os esforços no sentido de auxiliar o promotor local, no caso, o Dr. Francisco Brandes, a fim de que o Ministério Público assumira o protagonismo que a situação demanda. Na mesma esteira, o Dr. José Demóstenes de Abreu ressaltou que, em virtude da importância do tema, não obstante as deliberações já tomadas por este Colegiado, o Procurador-

Geral de Justiça poderia designar, de imediato, algum outro promotor para atuar na região, dando, assim, uma resposta mais efetiva à sociedade, demonstrando que a Instituição de fato se preocupa com a questão. Na oportunidade, o Dr. José Maria, na condição de Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente – CAOMA, informou que foi elaborado um projeto, ainda pendente de aprovação, visando à utilização do Fundo de Defesa de Direitos Difusos – FDD, vinculado ao Ministério da Justiça, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para a estruturação da Promotoria de Justiça de Cristalândia, com foco na atuação da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso. Nada mais havendo, a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas (16h), do que, para constar, eu, _____, Elaine Marciano Pires, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Clenan Renaut de Melo Pereira

José Omar de Almeida Júnior

Alcir Raineri Filho

Vera Nilva Álvares Rocha Lira

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

Marco Antonio Alves Bezerra

Elaine Marciano Pires

José Maria da Silva Júnior

Jacqueline Borges Silva Tomaz